

EDITAL Nº. 028/VRGDI/Sec-Ex/2020

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDO PELO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:**1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA**

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Licenciatura em Letras Inglês**, para o 2º semestre de 2020, deverá ser efetuada exclusivamente pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATA
Negociação de pendências financeiras, conforme item 5, deste Edital	Até o término do período da matrícula para 2020/2
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos do curso de Licenciatura em Letras Inglês, deverão realizar a matrícula exclusivamente , pelo Portal do Aluno , disponível 24 horas .	06 a 30/07/2020
Início das aulas regulares – 2020/2	17/08/2020 ¹
Término do semestre letivo – 2020/2	21/12/2020 ¹

1.1 DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA ACADÊMICA

O atendimento presencial da Secretaria Acadêmica está sujeito ao cumprimento às normas governamentais e decisões dos entes e poderes da federação.

A matrícula deverá ser feita pelo [Portal do Aluno](#). Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento da Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, conforme quadro abaixo.

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	Consultar via endereço eletrônico, o horário de atendimento de plantão

¹ O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, será divulgado pelos canais oficiais da Instituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2020, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter aceito e/ou entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2020/I, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do respectivo edital de resultado;
- V - Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Licenciatura em Letras Inglês, referente a 2020/I;
- VI - Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA OLINE

O aluno deverá:

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- e) Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em 2020/II.

4. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - coincidência de horário;
 - II - inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - III - inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - IV - inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- b) Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.
- c) Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- d) Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- e) Os alunos do curso de Licenciatura em Letras Inglês deverão estar atentos as exigências previstas nos editais de resultado.
- f) O curso de Licenciatura em Letras Inglês decorre do Edital nº 1011/SED/2019, sendo que o repasse de recurso é de exclusiva responsabilidade da SED e do Edital nº 336/VRGDI/2019, sendo de responsabilidade da Univali.
- g) Será caracterizado automaticamente na situação de abandono, o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado no dia **21/09/2020**. Neste caso, o aluno perderá o vínculo institucional, a bolsa e a impossibilidade de retorno neste curso e forma de ingresso de origem.
- h) A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o aluno de efetuar a sua matrícula.

5. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 5.1 Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos poderão entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br.

- 5.2 Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no portal do aluno, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa).
- 5.3 Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no Portal do Aluno no menu Financeiro, através da opção “Negociação Online”, presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado.
- 5.4 Reparcimento de duplicatas deverão ser realizados no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*:
- a) O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceite do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias.
 - b) O reparcimento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais)
 - c) O reparcimento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderão ser feitos somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no portal do aluno.
 - d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas.
 - e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 6.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 6.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 31/08/2020:

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 17 de junho de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI